



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES
Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1223

25 de Setembro de 2023

PG. 1/1



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



DECRETO Nº 052/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE: "ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto, nos termos do Art. 4º e seus incisos, da Lei Municipal nº 712/22 de 15 de Dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual de 2023), no Orçamento-programa do exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 128.260,00 (Cento e Vinte e Oito Mil e Duzentos e Sessenta Reais), para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|--|-----------------------|
| 02 01 00 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS | |
| 25 04.122.0002.2003.0000 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS | R\$ 2.000,00 |
| 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 327 08.244.0011.2024.0000 AÇÃO SOCIAL | R\$ 38.000,00 |
| 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 328 08.244.0011.2024.0000 AÇÃO SOCIAL | R\$ 7.000,00 |
| 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 331 08.244.0011.2024.0000 AÇÃO SOCIAL | R\$ 1.260,00 |
| 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | |
| 332 08.244.0011.2024.0000 AÇÃO SOCIAL | R\$ 50.000,00 |
| 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO | |
| 02 10 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS E HABITAÇÃO | |
| 390 17.512.0016.2029.0000 SERVIÇOS DE SANEAMENTO | R\$ 30.000,00 |
| 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | R\$ 128.260,00 |

Artigo 2º - O(s) crédito(s) adicional(is) aberto pelo Art. 1º deste Decreto, correrá(ão) por conta da anulação parcial da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) (**Art. 43 - § 1º - I e § 2º da Lei 4320/64**):

| | |
|--|------------------------|
| 02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 329 08.244.0011.2024.0000 AÇÃO SOCIAL | R\$ -1.260,00 |
| 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | |
| 02 11 00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | |
| 418 99.999.0017.2033.0000 ENCARGOS GERAIS | R\$ -127.000,00 |
| 9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| TOTAL DA ANULAÇÃO | R\$ -128.260,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Nantes/SP, em 16 de agosto de 2023.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

ZAUIL GONÇALVES DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código KLYkeV neste link. Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: Zauil Gonçalves dos Santos Junior